Aprovado em 1ª Votação
Sessão do dia 18/03/14
1º Secretário

Aprovado em 3ª Votação
Sessão do dia 20/03/14
1º Secretário

Aprovado em 2ª Votação
Sessão do dia 19/03/14
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 005/14, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da citação do nome do autor da proposição de Projetos de Leis oriundas do Legislativo e demais atos pertinentes ao Poder Legislativo Municipal, por ocasião de sua publicação.

Autoria: Nélio Marques de Almeida

A Câmara Municipal de Formosa, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica obrigatória à citação do nome do autor da proposição de Leis Municipais e demais atos pertinentes ao Poder Legislativo Municipal, por ocasião de suas respectivas publicações.

Parágrafo Único. Para o fim estabelecido no caput deste artigo, nos Projetos de Leis elaborados e aprovados pelo Poder Legislativo Municipal deverão constar o nome de seu autor, referindo ao Projeto de Lei que for aprovado pelo plenário.

Art. 2º Doravante, nas divulgações de Lei Municipal, em sítios de pesquisa e para fins de arquivos das Leis vigentes, a partir desta data obrigatoriamente deverá constar o nome do seu autor do projeto de lei que converteu a lei, após a sanção do Executivo.

Art.3º Ante o exposto projeto nota-se que as placas diversas de todas as modalidades, de orientação e inauguração, outdoors e qualquer outro tipo de indicação que assemelhe a essas placas permanecerão da forma como estão, sem indicativo do que se refere esse projeto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 20 de março de 2014.

JUSTIFICATIVA

O referido projeto tem como objetivo valorizar o representante do Poder Legislativo, bem como levar ao conhecimento da sociedade a autoria de cada proposição.

NÉLIO MARQUES DE ALMEIDA
Vereador